CISCENOP

CNPJ 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Fica estabelecida a programação financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2022 do CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná.

O Conselho Diretor do CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, do CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos desta Resolução estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, do CISCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná,

Art. 2º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal desembolso se dará bimestralmente e se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº.101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cianorte-Pr. 04 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Marco Antonio Franzato
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMIICAS E FARMACÊUTICAS DE JUSSARA E REGIÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DE JUSSARA E REGIÃO, através do Presidente Luciano Henrique da Silva, convoca a todos **Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool,** que compõe a sua base territorial, para **ASSEMBLÉIAS GERAL 2022**, para a discussão e formação da Pauta de Reivindicação da classe trabalhadora da **CATEGORIA DA INDÚSTRIA DO ÁLCOOL** para a **Convenção Coletiva 2022/2023**, a qual se realizará no dia **12 de janeiro de 2022** (quarta-feira), na sede deste Sindicato, na **Rua Bandeirantes, nº 1027, centro, Jussara-Pr;** onde será registrada a presença de todos que comparecerem, realizando-se a primeira às **18h00min** e a segunda às **19h00min**, serão realizados ainda em extensão as **ASSEMBLÉIAS GERAL 2022** aos demais municípios que compõem a base territorial deste Sindicato, sendo:

ASSEMBLÉIA no município de **Moreira Sales** no dia **13/01/2022** (quinta-feira) ás 18h00min e 19h:00min, no **Centro de Eventos Fátima Ozanan**, localizado na **Av. João Teotonio Moreira Sales -PR.**

ASSEMBLÉIA no município de **Rondon**, no dia **14/01/2022** (sexta-feira) ás 18h00min e 19h:00min, na sede da **Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha** , localizada na **Rua Do Trabalho, nº 401, Jardim São Pedro, Rondon - PR**.

ASSEMBLÉIA no município de **SÃO TOMÉ**, no dia **17/01/2022** (segunda-feira) ás 18h00min e 19h:00min, na **Usina Santa Terezinha unidade São Tomé, localizada PR-082, São Tomé – PR.**

LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado

Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
Escrevente

Av: Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-065 FOLHA 008 TERMO 026807

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.807

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, sendo o regime de Comunhão Parcial de Bens os contraentes:

ALEXANDRE PALARO BELUCO, de nacionalidade brasileiro, Caixa, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 17 de fevereiro de 1992, residente e domiciliado à Rua Vicente Campanholi, 708, Residencial Veneza, em Cianorte-PR, CEP: 87.203-024, , filho de JOSÉ ALTAIR BELUCO e de MARILDA SUELI PALARO BELUCO; e

PRISCILA SANTIAGO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, analista comercial, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 30 de dezembro de 1986, residente e domiciliada à Rua Vicente Campanholi, 708, Residencial Veneza, em Cianorte-PR, CEP: 87.203-024, , filha de JOÃO CORRÊA DA SILVA e de ELVIRA SANTIAGO DA SILVA.

Os contraentes coabitam desde 06 de abril de 2018, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituirem família e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 21 de dezembro de 2021.

CIANORTE-PR, 21 de dezembro de 2021.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL CIANORTE - PR. Mauro Gomes de Moraes Oficial Designado

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada para a Administração Municipal. Credenciamento até as 8h30min do dia 28 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 28 de janeiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 28 de janeiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 28 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 10 de janeiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-licitacao@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 014/2022-PMJ

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE 05/04/1990:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5637/2021, que nomeia a Secretária Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como FISCAL dos contratos oriundos da Administração Municipal, por meio dos processos licitatórios, a Servidora **REGINA RINALDI SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 10 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:. 044-3628-1212
E:Mail-licitacao@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 015/2022-PMJ

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE 05/04/1990:

RESOLVE:

Art. 1º - C O N S T I T U I R uma Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Presidente:
ÉDER ALEXANDER MOREIRA MARQUES – Assessor Jurídico de Licitações

Membros:
MYLLENI GARCIA BEZERRA – Diretora de Licitações
PEDRO RICARDO GARCIA – Auxiliar Administrativo

Suplentes:
JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS – Assistente Administrativo
ALOIZ PEREIRA DA SILVA – Auxiliar de Contabilidade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 027/2021 - PMJ.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 10 DE JANEIRO DE 2022

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022– PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **26 de janeiro de 2022**, às **09:00hr,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal .

Valor máximo da proposta: R$ 2.463.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou"e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 10 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 5.886/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.715,00 (dezoito mil, setecentos e quinze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
770	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	4.4.90.52	1.100,00
1015	10	008	1030100202039	01000	Transferências para Manutenção do CIUENP – SAMU	3.1.71.70	13.966,64
1016	10	008	1030100202039	01000	Transferências para Manutenção do CIUENP – SAMU	3.3.71.70	3.648,36
TOTAL							*18.715,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
420	06	004	1236500102016	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	18.715,00
TOTAL							*18.715,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 10 de Janeiro de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 03/2022

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão de férias regulamentares de 10 dias ao servidor ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 c/ inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder férias de 10 dias ao Servidor Leonardo Colauto, matrícula 001, ocupante do cargo efetivo de contador do Instituto de Previdência dos Servdiores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, a ser gozado no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 10 de janeiro de 2022

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax:(44)3628.0921 –e-mail:jussaraprev@jussara.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 2.617/2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando Ata n°. 001 de 05 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

R E S O L V E

Art. 1° – **NOMEAR** em caráter temporário a partir de 05 de janeiro de 2022, **DULCINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** deste município de São Tomé, Estado do Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.026/2022.

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando nomeações de servidores efetivos para exercerem cargos de provimento em comissão,

Considerando o previsto no artigo 19 parágrafo 1° da Lei n°. 039/2015, de 31 de março de 2015, c/c artigo 12 da Lei n°. 104/2016, de 12 de setembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1° – Fica **concedida** Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, a Servidora Municipal **ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS**, designada através da portaria n°. 1.367/2018, para exercer cargo de provimento em comissão.

Art. 2° – Fica **concedida** Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, a Servidora Municipal **LIDIA STEFANUTO MANSOTTI**, nomeada através da portaria n°. 2.486/2021, para exercer cargo de provimento em comissão.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON
CARTA SINDICAL MTPS Nº 103912/68 – CNPJ 81.830.713/0001-84
RUA PARIS, 123 – CX. POSTAL, 91 – FONE (44) 3672-1433 –CEP 87800-00
RONDON – PR
RONDON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os Associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 24 de Janeiro de 2.022, ás 19:00 horas, na sede social, sito a Rua Paris, nº 123, na cidade de Rondon, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Criação da Câmara de Conciliação.

Não havendo, na hora acima indicada, numero suficiente de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Rondon, 22 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR DOMINGOS LANSA
PRESIDENTE

Claudemir Domingos Lansa
PRESIDENTE
RG: 4.041.687-0 CPF: 550.833.829-00

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon
Rua Paris, 123
CNPJ 81.830.713/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3014/2022.

"Dispõe sobre homologação por este Município do reajuste dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guaporema, e depositado no aterro sanitário do Município de Cianorte – Estado do Paraná e da outras providências.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 705/2014 (lei autorizativa) e Convenio de Cooperação firmado entre as partes;

CONSIDERANDO o disposto na CLAUSULA DEZ do Contrato de Programa 124/2015 firmado por este Município de Guaporema-Pr e a Companhia de Saneamento do Paraná, em que o Contrato será reajustado automaticamente a cada 12 (doze) meses pela variação do índice IGPM e, os demais Termos do Convênio firmado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2021 de 29 de setembro de 2021 da AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná, que aprovou o índice de 22,5538% o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guaporema e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte-Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos de acordo com a variação do IGPM do Período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 no índice reajustado de 22,5538% aprovado pela Resolução nº 34/2021 da AGEPAR, passando o valor da tonelada a partir de fevereiro de 2021 ser de R$.226,07 duzentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaporema – Pr., em 10 de janeiro de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3012/2022.

Ementa: "Disciplina prazo de pagamento do ALVARÁ DE LICENÇA para o exercício de 2022 e, das outras providências.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente o contido nos artigos 101, 102, 104 e 105, dispostos na Lei Orgânica, que trata dos Tributos de competência do Município e Lei Municipal 208/2001 do C.T.M (Código Tributário Municipal, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a legalidade da cobrança, nos termos da Lei Municipal nº 208/2001, que institui o Código Tributário do Município bem como a estrita observância ao Princípio Constitucional da anterioridade,

DECRETA:

Art. 1º- Os procedimentos inerentes ao Alvará de Licença, deverão ser aqueles contidos no Capítulo II da Lei Municipal nº 208/01 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º- O Pagamento do ALVRÁ DE LICENÇA para o exercício de 2022, será efetuado na seguinte data e, da forma adiante colocada, como faculta a Lei Municipal nº 208/01 do (Código Tributário Municipal), a saber:

Parcela Única.....31/03/2022.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias;

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3013/2022.

Ementa: "Disciplina sobre o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 e, das outras providências.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela (Lei Orgânica Municipal) e em conformidade com a (Lei Municipal 979/2021 sobre Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária e, Normas de Execução Financeira, para o exercício econômico-financeiro de 2022), FAZ SABER:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em parcela única, até o dia 10/06/2022. Os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única, terão desconto de 5,0% (cinco por cento), conforme Lei Municipal nº 979/2021, art. 36 e Lei Municipal nº 208/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 2º- Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar o I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em até 3 (três) parcelas, sem desconto, da seguinte forma:

Cota Única.....10/06/2022;

1ª Parcela com vencimento em.....10/06/2022;
2ª Parcela com vencimento em 11/07/2022;
3ª Parcela com vencimento em.....12/08/2022.

Art. 3º- Fica o Município de Guaporema - Estado do Paraná, autorizado a conceder desconto de 5,0% (cinco por cento), inerente ao I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TAXAS.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias;

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Publicado no Jornal TRIBUNA DE CIANORTE Nº_____ Pg._____ Em__/__/__

DECRETO MUNICIPAL Nº 3015/2022.

Ementa: "Declara situação de Emergência no Município, em decorência da ESTIAGEM".

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

CONSIDERANDO, A intensa estiagem que atinge o município de Guaporema, intensificada desde o início do ano de 2021;

CONSIDERANO, que em decorrência da ESTIAGEM, estão caracterizados danos humanos, ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente os munícipes, especialmente nas áreas rurais, causando danos na agricultura e agropecuária, com estimativa de frustação na safra de cana-de-açúcar, hortifrutigranjeiros, agricultura familiar, soja milho e mandioca, dentre outros;

CONSIDERANDO, em especial o *Decreto Estadual 10.002 de 30 de dezembro de 2021 que declarou Situação de Emergência nas áreas dos Municípios, atingidos por ESTIAGEM, em todo território do Estado do Paraná.*

CONSIDERANDO, que a Coordenação Estadual de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, manifestou-se favorável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Guaporema – Pr em virtude do longo período de estiagem e crise hídrica.

Art. 2º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Guaporema – Pr., em 10 de janeiro de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacoespmjapura@hotmail.com – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022
LICITAÇÃO Nº Processo 1/2022 - Processo dispensa Nº 1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: J. ANESIO MARCUZ & CIA LTDA – CNPJ 95.419.974/0001-10
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 300 JOGOS DE LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO COM 1 FRONHA E 300 COBERTORES MICROFIBRA PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS AFETADAS POR TEMPESTADE E CHUVA DE GRANIZO, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO (13213) Nº 229 DE 26/10/2021 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 21.591,00(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacoespmjapura@hotmail.com – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022
LICITAÇÃO Nº Processo 2/2022 - Processo dispensa Nº 2/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: MOVEIS ALBANEZ LTDA – CNPJ 20.085.180/0001-69
OBJETO: DISPENSA PARA AUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 144 COLCHÕES DE SOLTEIRO D20 PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PARA CONCERTO DAS RESIDENCIAS ATINGIDAS POR TEMPESTADE E CHUVA DE GRABIZO, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO (13213) Nº 229 DE 26/10/2021 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,80(Vinte e Oito Mil Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44)3635-1327 – Fax: (44)3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 6/2022
PREGÃO Nº 4/2022 - ELETÔNICO - SPR

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PUBLICO QUE **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 25/01/2022**, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.**

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 656.714,80 (Seiscentos e Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 10/01/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

DECRETO Nº 265/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 32 de 21/10/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional suplementar no montante de R$129.786,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), para atender despesas previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ... Acréscimo 89.636,00
12.001 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0013.2067 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2761 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E... Acréscimo 40.150,00
12.001 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2068 Manutenção da Educação Básica - Infantil
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3021 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional suplementar será utilizado o cancelamento da seguinte dotação do exercício em vigor, no valor de R$129.786,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais):

12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ... Anulação 129.786,00
12.001 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2068 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2790 00101 Fundeb 60%08 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolivar, 363 – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – JAPURÁ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300 – C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 022/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **considerando** o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FERIAS REGULAMENTARES** à que tem direito o funcionário Público Municipal, o Srº. **APARECIDO MAICON FERNANDES SILVA,** lotado no setor de Finanças, Cargo de Secretário, a partir de 10/01/2022 a 24/01/2022, referentes ao período de trabalho compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá – Estado do Paraná em 10 de janeiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: humanos-pmjapura@hotmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 – C.Postal 084 – Centro – Fone: (044) 3635-1327 – Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 – C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá – Estado do Paraná

LEI Nº01/2022

SÚMULA: ALTERA O DONATÁRIO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA QUADRA 01, LOTE 07, DO JARDIM BULLA DESTE MUNICÍPIO DE JAPURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica substituído o donatário do imóvel constituído pela Quadra 01, do Lote 07, Jardim Bulla, estabelecido na Lei 01/2005, onde se lê JOSÉ LUIZ CAEIRO, passa a ler PEDRO CUCERAVAI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japurá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44)3635-1327 – Fax: (44)3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá Pr.
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP
LICITAÇÃO Nº 7/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, **TORNA PUBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/01/2022**, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFESSORES E PARA OS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPALK DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR..**

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 188.634,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADIVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. **NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

JAPURÁ, 10/01/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo inexigibilidade N.º 1/2022

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo inexigibilidade para **Contratação de Empresa para Realizar Serviços/Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, oferecendo suporte para a escola de rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos professores no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura**. Em favor de

Editora Aprende Brasil Ltda
CNPJ 79.719.613/0001-33
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CEP: 81310000 - BAIRRO: CIC CIDADE/UF: Curitiba/PR

O custo total será de R$ 65.564,80 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 1/2022.

Indianópolis/PR, 10/01/2022

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL